



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.511 de 27 de junho de 1978.

de denominação a via pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Ebelardo Cardoso" a Rua "D" do
Loteamento João XXIII, no bairro do Farol, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de junho de 1978.

DILTON FALCÃO SIMÕES
Prefeito

ADELSON ALNEIDA VASCONCELOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal
de Maceió, em 27 de junho de 1978.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração

Publicado no P.O. de 06.07.78 N.º 1

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

